



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2023 - Processo nº 114/2023, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, sobre o serviço de polimento do para brisa do veículo micro-ônibus International/Neobusth, ano 2013/2013, placa IUO 7179, da Secretaria Municipal de Educação contratada a empresa **JURANDIR DE ALMEIDA PAIVA – JP VIDROS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervin Yanke, nº 1776, Bairro Paraíso, Santo Ângelo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.127.068/0001-13. O valor total da aquisição é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).



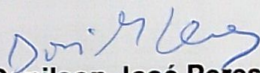
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, sobre o serviço de polimento do para brisa do veículo micro-ônibus International/Neobusth, ano 2013/2013, placa IUO 7179, da Secretaria Municipal de Educação contratada a empresa **JURANDIR DE ALMEIDA PAIVA – JP VIDROS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervin Yanke, nº 1776, Bairro Paraíso, Santo Ângelo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.127.068/0001-13. O valor total da aquisição é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Sete de Setembro/RS, 10 de fevereiro de 2023.


Danilson José Peres

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



PROCESSO Nº 114/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Exmo. Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, Sr.
Danilson José Peres

Versa o presente processo sobre o serviço de polimento do para brisa do veículo micro-ônibus International/Neobusth, ano 2013/2013, placa IUO 7179, da Secretaria Municipal de Educação.

Entendemos tratar-se de hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inc. II do art. 75, da Lei 14.133/21, uma vez que se trata de contrato de menor valor.

Sete de Setembro/RS, 10 de fevereiro de 2023.

**Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Assessoria Jurídica**